



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## DECRETO Nº 3.072, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DEFINE, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do fechamento das rotinas do exercício de 2019 e organização das tarefas para início das atividades de 2020;

**CONSIDERANDO** que o atendimento ao público se torna impraticável e impossível nesse período de encerramento e início de exercício financeiro,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

Art. 1º O **EXPEDIENTE** no Paço Municipal nos **dias 26 e 27 de Dezembro de 2019 e 02 e 03 de Janeiro de 2020**, será reduzido à população, ficando estabelecido apenas como **EXPEDIENTE INTERNO**, que deverá ser cumprido pelos servidores nele lotados, e nessas datas, não haverá, portanto, atendimento ao público.

Art. 2º Ficam **DECLARADAS** como **PONTOS FACULTATIVOS** as seguintes datas:

**DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

(véspera de Natal)

Retornando as atividades às 13:00 horas e Encerrando o Expediente às 17:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2019.

**DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

(ante véspera e véspera de Ano Novo)

Retornando as atividades às 13:00 horas e Encerrando o Expediente às 17:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2020.

**Parágrafo Primeiro.** Deverão permanecer em funcionamento os serviços cujas atividades não possam sofrer interrupção de continuidade, ficando determinado que os serviços de atendimentos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, serão atendidos pelo Pronto Atendimento Municipal.

**Parágrafo Segundo.** Nos demais serviços, a critério de seus respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO N° 3.072, FLS. 02.

publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 12 de Dezembro de 2019.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo